ASSIGNATURAS
CAPITAL
Um mez . . . . . 2$000
Tres mezes . . . . . 6$000
Seis mezes . . . . . 12$000
PAGAMENTO ADIANTADO
Nmueor do dia 100 réis

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS
FÓRA DA CAPITAL
Seis mezes (adiantado) 10$000
Um anno (adiantado) 20$000
Numero atrazado 200 réis

PARAHYBA — BRAZIL | Domingo, 30 de Setembro de 1906 | ANNO XIV—N. 178

KALENDARIO

9.º MEZ --Setembro-- 30 DIAS

Domingo		2	9	16	23	30
Segunda-feira		3	10	17	24	
Terça-feira		4	11	18	25	
Quarta-feira		5	12	19	26	
Quinta-feira		6	13	20	27	
Sexta-feira		7	14	21	28	
Sabbado	1	8	15	22	29	

PHASES DA LUA

Cheia á 2 — Ming. á 10 — Nova á 18 — Cresc. 25

O DIA

Domingo, 30 de Setembro de 906

(17.ª Dominga depois de Pentecostes).—S. Jeronimo, C.; Doutor da Igreja, S. Leopardo, M.; Santa Sophia, Vv.; Mãi das tres Santas Virgens Fé, Esperança e Caridade (Vide 1 de Agosto); Santo Honorio, V. C.

Rendas Publicas

E' impossivel uma administração regular e proficua do serviço publico sem esse elemento economico que estabeleça verdadeiro equilibrio entre a receita e a despesa.

Como mais de uma vez o temos dito e está no dominio publico, na consciencia de todos, tem sido a capital preoccupação do honrado e operoso governo do Estado promover o restabelecimento do equilibrio financeiro.

Para attingir esse desejado escopo, tem procurado limitar quanto possivel as operações de despesa e activar a arrecadação das rendas publicas, consignadas nas verbas do orçamento.

Nesta ultima parte, porem, o nobre empenho da administração não tem sido correspondido pelo zelo e actividade de alguns agentes do fisco.

Estamos informados de que alguns exactores da fasenda do Estado não se têm esforçado em promover a cobrança dos direitos fiscaes, contrariando desta sorte a confiança que lhes foi depositada e trahindo o compromisso de bem servir as funcções do cargo.

Dentre os funccionarios do fisco que se não têm havido com a necessaria actividade e zelo no desempenho de seus deveres, merecem especial menção os encarregados da arrecadação do dizimo de gado.

No corrente exercicio essa fonte de receita era considerada, com seguras previsões, uma das mais importantes por ter abrangido o dizimo de garrotes e o imposto de mil réis sobre cada cria da producção do anno. Entretanto, em alguns municipios de zona essencialmente criadora, o resultado da arrecadação desse imposto tem sido relativamente nullo.

E' assim que em algumas localidades onde a industria pastoril é explorada em grande escala e com resultados vantajosos, o producto do imposto respectivo tem descido a um terço da renda que, com base segura, estava computada.

Nenhum incidente se verificou no anno corrente de ordem a influir sobre o decrescimento da producção. Em todas as zonas de criação o inverno foi regular, tendo produzido abundante pastagem, e nenhuma epidemia se manifestou que tivesse motivado mortandade nos garrotes e nas crias da producção do anno.

Não obstante esses bons elementos que favoreceram a criação no anno presente, a renda recolhida ao thesouro, proveniente da arrecadação do alludido imposto em alguns municipios de grande producção, é inferior a que se tem verificado em annos anteriores.

Era de esperar que, pelo menos, attingisse essa renda ao dobro da de outros annos passados, porque, como dissemos, o imposto recahiu sobre a producção do anno findo e a do corrente.

Ha encarregados da cobrança desse imposto que, segundo fomos informados, ainda não fizeram recolhimento ao thesouro de quantia alguma.

Sabemos que o Exmo. Sr. Presidente do Estado havia feito recommendações especiaes ao Sr. Inspector do Thesouro no sentido de que o recolhimento dessa renda se effectuasse com maxima pontualidade.

Todavia assim não tem acontecido, a ponto de estar findo o 3º trimestre do exercicio financeiro, sem que todos os agentes incumbidos da referida cobrança tivessem cumprido a recommendação que nesse sentido lhes foi dirigida.

Não é com funccionarios ou auxiliares da administração desta ordem, assim desidiosos, sem actividade, destituidos dos verdadeiros preceitos de disciplina civica, que o serviço publico póde marchar com a devida regularidade.

Muito contrariado sabemos estar o Exm.º Sr. Presidente do Estado com o resultado da arrecadação do imposto sobre a producção do gado, uma das mais importantes fontes da receita do Estado.

Cogita, portanto, S. Ex.ª de providencias que possam efficazmente acautelar os interesses da fasenda publica, tão mal gerida por alguns de seus agentes.

Nesse empenho talvez tenha necessidade de commissionar empregados de confiança reconhecida, para verificarem a exactidão das denuncias que têm chegado a seu conhecimento sobre a irregularidade na cobrança do alludido imposto.

E esses empregados deverão ir habilitados para, verificada lesão ao fisco, proceder a nova arrecadação do imposto.

Tratando-se dos interesses da fasenda publica, nenhuma condescendencia deve existir, sob pena de ser sacrificada a bôa marcha da administração.

Senador Gama e Mello

Passa amanhã o dia natalicio do illustre parahybano, digno Senador da Republica, cujo nome nos serve de epigraphe.

As virtudes particulares e civicas do Senador Gama e Mello, o seu esclarecido talento, seu grande saber tem-lhe dado um logar eminente nas fileiras do partido de que somos orgão.

Os inestimaveis serviços por elle prestados á causa publica asseguram-lhe no coração de todos os que se interessam pelo bem geral uma posição de estima nunca desmentida.

Jubilosos saudamos o inclyto correligionario, compartilhando das alegrias que amanhã vão expandir-se em seu lar.

A decana da humanidade

A America póde gabar-se de ser a terra das origanilidades. Até deu sepultura á decana do genero humano, falecida em Washington, ha poucos dias, com cento e trinta annos.

Esta edade está perfeitamente comprovada por documentos authenticos e indiscutiveis e por um annel com incripção commemorativa das bodas de brata da ultracentenaria mistress Boisy Ware, que lhe foi offerecido pelo celebre Monroe, em 1824.

Merece entrar nas paginas da historia a illustre dama, que foi testemunha de tantas revoluções, de tantas guerras, de tanto progresso e de tanta hecatombe.

Seu pae era um notavel financeiro inglez que suggeriu a Neckar, pae de madame de Stael, a idéa de fundar o Monte de Piedade e o Banco de Descontos, de Paris. Por isto, podemos avaliar os seus meritos de economista e a sua importancia junto do Governo francez.

Aproveitando-se desta circunstancia favoravel, passou a residir na capital da França, com a familia, desde que Miss Botsy attingiu os sete annos. Alem disto éra catholico, acolhia-se á sombra da nação christianissima, recebendo sua filha agora fallecida o sacramento do Chrisma da mãos do Bispo de Antun, Monsenhor Mauricio de Talleyrand Perigard, que foi mais tarde um notavel homem de Estado. Miss Botsy passou toda a sua juventude em Paris, onde a sua belleza fez enorme sensação. A Rainha Maria Antonietta estimava-a e apreciava-lhe o dotes de formosura e de talento. Decidiu nomeal-a sua dama de honor, mas quado a joven estava para receber, em Versailles a mercê e a posse de tão elevado cargo, soprou o furação revoulcionario, que encheu o mundo inteiro de rios de sangue e que alterou profundamente os destinos da humanidade.

Dr. Paula Primo

Por telegramma que recebeu hontem o nosso distincto amigo, Dr. Felisardo Leite, soubemos haver fallecido, de um ataque de congestão, o illustre parahybano Dr. Francisco de Paula e Silva Primo que residia na comarca de Piancó.

O venerando extincto foi um parahybano que teve sua epocha, occupando posição salientissima no regimen monarchico. Por vezes occupou uma cadeira na Camara dos Deputados, tendo sido deputado provincial em diversas legislaturas.

Foi um dos chefes politicos de mais valor que já teve a Parahyba. Era tal o seu prestigio no partido liberal que, mesmo em situações conservadoras, elle vencia todos os pleitos que se travavam no 5º districto.

Era um cavalheiro distincto e chefe de uma familia notavel. Ha annos passou sua digna familia pelo dissabor de vel-o perder suas faculdades mentaes, de modo a ser preciso internal-o no Azylo da Tamarineira, no Recife, onde se conservou até o anno atrasado, quando aqui esteve seu filho, Dr. Paula e Silva, nosso digno representante no Congresso Federal, o qual retirou-o do Hospital e conduzio-o novamente para o seio da familia em Piancó.

Nasceu o Dr. Paula e Silva a 20 de Setembro de 1833, contando assim 73 annos de edade.

Casou-se duas vezes: a 1ª com D. Marcolina Leite Ferreira, mãi do nosso amigo, Dr. João Paula; a 2ª vez, com D. Adelaide Leite Ferreira, da qual deixou dois filhos que são a idolatrada esposa do Sr. Dr. Felisardo Toscano Leite Ferreira, operoso deputado estadual, e o Sr. Francisco de Paula e Silva Filho.

Compartilhando da dôr que acabrunha a familia do illustre extincto, nós apresentamos a todos os parentes do finado os nossos sentimentos e especialmente aos nossos caros amigos e correligionarios politicos, Drs. Felisardo Leite e Paula e Silva.

A Mulher e a Musica

A mulher tem de concordar com homem, para haver harmonia, A falta de concordancia dá em resultado a desafinação.

Quando a mulher fala em casamento está em tom natural; quando é desprezada e chora, está em tom de dó, mas sem valor; correspondendo este predicado a um ponto collocado antes de uma figura.

A mulher tem mais variações que executa com arte, sem se importar com as figuras que fez quando suppõe ir no tom.

Tambem tem preludios que faz transportar o homem da terra ao sol, sem se lembrar de si.

A mulher prima em arte, quando quer harmonisar as cousas.

O tempo que a mulher está solteira são compassos para entrar no conjuncto.

Quando enviuva entra em suspensão.

A mulher divide-se em tres partes, como o compasso ternario, duas no chão que são os pés, e uma no ar, que é a cabeça.

Finalmente, quando a mulher morre, acaba-se a symphonia, terminando em tom de dó.

Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE SETEMBRO DE 1906

Presidencia do Ex.mo Sr. Dr. João Lopes Machado

A hora regimental, presentes os Srs. Deputados:

Lopes Machado, Ignacio Evaristo, Lima Botelho, Padre Cyrillo, José de Mello, João Lyra, Padre Ignacio de Almeida, Rego Barros, Felisardo Leite, Pedroza, Campello, Pinho, João Leite, Manoel Ferreira, Santa Cruz, Rodrigues de Carvalho, Antonio Domingues, Ascendino Neves e Wenceslão, abre-se a sessão.

O Sr. 2· Secretario procede a leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão e não havendo quem tomasse a palavra, foi posta a votos sendo approvada sem debate.

EXPEDIENTE

O Sr. 1· Secretario procede a leitura d'uma petição de José Trigueiro do Rego Dantas, porteiro da Mesa de Rendas de Mamanguape solicitando seis mezes de licença sem prejuizo da pequena porcentagem que recebe.

A' Commissão de Legislação.

O Sr. P.e Ignacio de Almeida, vem apresentar a Redacção final do projecto n. 7 que concede um anno de licença a D. Honorina Horacio de Figuerêdo Nobrega, professora de Mamanguape, para tratar de sua saude.

A' sancção.

O Sr. Rodrigues de Carvalho, vem apresentar o parecer n. 9 que vem á Commissão de Poderes, na petição do Dr. Antonio Francisco da Costa Filho, solicitando aposentadoria.

Este parecer conclúe pelo Projecto n. 12.

O Sr. João Lyra *(pela ordem)* pede que seja consultada a Casa se dispensa a impressão do parecer n. 9 afim de entrar na ordem dos trabalhos.

Consultada a Casa esta responde affirmativamente.

O Sr. Santa Cruz vem, como membro da Commissão de Justiça apresentar o projecto de lei n. 13 que fixa a força publica para o anno vindouro.

Pede que seja consultada a Casa se dispensa de nova leitura pelo Sr. 1º Secretario uma vez que, já foi lido pelo Relator da Commissão.

Consultada a Casa, esta manifesta-se pela dispensa sollicitada.

Vai a imprimir.

O Sr. José de Mello vem á tribuna para apresentar a Redacção do projecto n. 5, que fóra apresentado em 2ª discussão a respectiva Commissão para organizar e voltar á 3ª discussão.

Não havendo mais quem tomasse a palavra, o Sr. Presidente declara passar-se a 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 6, arts. 2, 3, 4, 5 e 6, são approvados sem debate.

Art. 7.—O Sr. Campello vem á tribuna e diz que segundo informações que tem, sabe que a caixa do Batalhão de Segurança tem annualmente 2:000$000 que vem de contractos da musica d'aquelle Batalhão, com o qual se destribúe 2% sobrando a caixa uma quantia nunca maior de . . 800$000.

O Batalhão de Segurança com este terço tem de prover instrumentos para a Musica, acquisição de papel para a mesma banda e outras despezas miudas, se não está fallando infundadamente, pede a seus collegas que venhão tomar parte na discussão para provarem o contrario.

Diz que o Estado é quem deve pagar ao medico, pois é mais serio e mais conveniente, pelo que vem apresentar uma emenda e espera que seja bem acceita por esta illustre Corporação.

«Emenda ao art. 7 do projecto n. 6, em 2ª discussão: Risquem-se as palavras «paga pela caixa do mesmo Batalhão.»

Approvada entra em discussão com o projecto.

O Sr. Pedroza vem á tribuna e como membro da Commissão, explica o motivo porque foi declarado no projecto o pagamento feito pela caixa do Batalhão, entretanto em vista das razões expendidas na discussão, declara votar pela emenda apresentada pelo seu collega.

Encerrada a discussão, são approvados o art. 7 e respectiva emenda.

Art. 8—Concede aposentadoria a João Antonio da Gama Furtado, chefe de Secção da Secretaria do Governo.

O Sr. João Lyra diz que d'accordo com a Constituição seja separada a votação da parte deste projecto, porque é interesse particular.

Verificando o Sr. Presidente acharem-se presentes 20 Srs. Deputados, declara continuar a discussão.

O Sr. Campello vem á tribuna para apresentar o seguinte artigo additivo:

«Onde couber». Fica igualmente o Presidente autorizado a aposentar a Professora Publica de instrucção primaria da 2ª cadeira de Mamanguape, D. Francisca de Albuquerque, com os vencimentos que se liquidaram e a que tiver direito.

Apoiado fica em discussão.

O Sr. Pedroza vem á tribuna e historia a causa que determinou o pedido de aposentadoria do chefe de Secção João Antonio da Gama Furtado e que a aposentadoria da professora vem aggravar o estado financeiro do Estado, por isso com pezar o diz, vota contra a emenda.

O Sr. Campello volta á tribuna e declara achar-se em desaccordo com o illustre *leader* d'esta Casa e seu illustre amigo, mostra que pouco pesará no orçamento os pequenos vencimentos d'uma professora.

O Sr. Pedroza dá um aparte.

O Sr. Campello declara que se appella para a Assembléa é porque a referida professora não completou os 10 annos de serviço.

O Sr. José de Mello:—V. Exc. me dirá se esta professora está em exercicio, ou foi supprimida sua cadeira?

O Sr. Campello:—A cadeira foi supprimida.

O Sr. José de Mello:—Ah! é isto mesmo, vê V. Exc. que ella não tem direito a aposentadoria.

O Sr. João Lyra declara que vem á tribuna, somente para mostrar seu constrangimento em fallar contra a emenda de seu illustre collega Campello,

Chama a attenção da Casa para o art. 61 do Regimento que prohibe discutir-se materia extranha ao projecto que se acha em discussão.

O Sr. Neiva de Figuerêdo vem á tribuna para apresentar uma emenda ao art. 8, declarando votar contra a emenda do Sr. Campello.

«Emenda substituitiva ao art. 8—Diga-se «Fica supprimido um dos logares de Director da Secretaria de Estado e o Governo autorizado a aposentar o serventuario cidadão João Antonio da Gama Furtado.—NEIVA.»

Apoiada entra em discussão com o projecto.

O Sr. Campello vem á tribuna e pede á Casa a retirada de sua emenda.

O Sr. Presidente consulta a Casa sobre a retirada da emenda apresentada pelo Sr. Deputado Campello e esta responde pela affirmativa.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente põe em votação a emenda substituitiva do art. 8 que é approvada, bem como o art. 9, que tambem é sem discussão, approvado.

Art. 10 e §§ 1 e 2 entrão em discussão.

O Sr. Pedroza diz que este art. tem duas partes declarando que pode haver inconvenientes na execução da lei que tem por fim somente verificar quaes as aposentadorias concedidas com irregularidades para evitar tricas da maledicencia, vem apresentar a seguinte emenda:

Supprima-se o art. 10 e seus §§.

Apoiada entra em discussão e não havendo quem sobre ella fallasse é posta a votos a emenda do Sr. Pedroza, é approvada e prejudicando o art., § e emendas.

Art. 11 e § 1, entrão em discussão, bem como o art. 12 que são sem debate approvados.

Vai o projecto á Commissão de Redacção para organizal-o e voltar á 3ª discussão.

Vem em 2ª discussão o projecto n. 8.

Art. 1, § 1, 2, 3 e 4.

O Sr. Neiva diz que os §§ do art. 1 contem materia diversa e pede que seja a votação parcial.

O Sr. Presidente declara que na occasião da votação se observará o que pede o nobre Deputado, mesmo porque é o preceito do Regimento.

Voltando a tribuna o Sr. Neiva apresenta a seguinte emenda ao § 2.º do art. 1.º Diga-se «Mercador consumidores e Supprime-se as palavras, do Pará e Amazonas» apoiado entra em discussão com o art. 1.º do projecto.

O Sr. Rodrigues de Carvalho, disse que, quando restringio os Mercados do Pará e Amazonas foi porque são estes os mercados que podem offerecer vantagens a nossa industria pastoril. Em quanto a Pernambuco, temos já os impostos orçamentarios, que não podem ser redusidos, tanto mais quanto aquelle Estado nos faz guerra taxando de mais o nosso gado.

O Sr. Neiva, vem dar uma ligeira explicação sobre o projecto em discussão declarando que o nosso gado poderá ser tambem enviado para os mercados da Bahia e Rio de Janeiro.

O Sr. José de Mello, da um aparte.

O Sr. Pedroza: uzando da palavra declara que não vem combater o projecto mas que o mesmo é importantissimo e que é de necessidade que vá a Commissão de Orçamento e Fasendas.

(Trocão-se apartes entre os Srs. Pedrosa e Rodrigues de Carvalho).

Em vista do que o Sr. Pedroza envia a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto n. 8 vá a Commissão de Orçamento para emittir parecer sobre elle».

Appoiado fica em discussão.

O Sr. Campello, vem a tribuna e faz algumas considerações a respeito.

O Sr. Padre Ignacio de Almeida, vem tomar parte na discussão do projecto.

Declara-se d'accordo com o leader da Assembléa—opinando que o projecto vá a Commissão de Orçamento para tomar na divida consideração e emittir parecer.

Entra em diversas ordens de considerações sobre o art. que se descute pedindo aos seus collegas que não deixem ficar no esquecimento o auxilio a lavoura de nossa terra.

E dirigindo a commissão de orçamento, pede que não deixe de tomar conhecimento e emittir logo o parecer respectivo, afim de que o projecto que ora vai ter as suas mãos tenha o devido andamento.

Posto a votos o requerimento do Sr. Predoza é approvado.

Vai a Commissão de Orçamento.

O Sr. Presidente suspende a sessão por déz minutos.

Reaberta a sessão o Sr. Presidente annuncia a 2ª parte da ORDEM DO DIA.

Continuação da 2.ª discussão da Reforma Judiciaria, art. 23 § 1.º.

O Sr. Rodrigues de Carvalho, vem a tribuna para que se considere tambem a Comarca extincta os mesmos direitos que tem o magistrado quando removido.

O Sr. Pedroza, vem apresentar a seguinte emenda ao art. 23.

«Na hypothese de ser supprimida alguma comarca, será applicado ao Juiz a disposição do § 3.º do art. antecedente» P. Pedroza Appoiado entra em discussão. Ninguem mais uzando da palavra e submettidos a votos são approvados o art. 23 e emenda do Sr. Pedrosa.

E' annunciada a discussão do art. 24 e §§.

O Sr. Predoza, declara que não faz consideração alguma sobre o art. 24 e §§ porem vem apresentar mais um § a esse art. com a seguinte emenda additiva.

Ao art. 24 additivase o § 3.º.

Na commarca da Capital os Juizes de Direito se substituirão reciprocamente pela ordem inversa da numeração das respectivas varas, sendo o da 2.ª substituto do da 1.ª e vice-versa, na falta, porem de ambos, será substitutos d'elles o Juiz Municipal do termo de Juiz lettrado existente na comarca.

20—9—906.

PEDRO PEDROZA.

Appoiado entra em descussão com o art. e §§.

O Sr. Campello, vem a tribuna e pede explicação se é de comarcas ou de comarca de 1.ª intrancia, verificando-se um erro de impressão: S. Ex.ª conforma-se.

Não havendo quem mais uzasse da palavra forão postos a votos o art. e § bem como a emenda que são approvados.

São successivamente approvados os arts. 25, 26, 27, e § 1, 2, 3, art. 28 § 1, e art. 29.

Entra em discussão o art. 30 e § Unico.

O Sr. Pedroza, vem a tribuna e declara que o § unico não tem mais rasão de ser, por isso que vem appresentar a seguinte emenda: «Supprima-se o § unico do art. 30 posto a votos é approvado o art. e emenda do Sr. Pedrosa.

Vem a discussão o art. 31 que é approvado, assim como o art. 32 e n. 1 e 2 entra em discussão.

O Sr. Pedroza, vem a tribuna e diz que lhe parece que seria melhor ser a subatituição pelas varas da Capital e para isso envia a seguinte emenda:

«Supprima-se o § unico do art. 30»—PEDRO PEDROZA.

Posto a votos é approvado o art. e emenda.

Vem em discussão o art. 31 que é approvado.

Entra em discussão o art. 32 e n. 1 e 2.

O Sr. Pedroza, vem a tribuna e diz que lhe parece que seria melhor a substituição ser pelas varas da Capital e para isso envia a seguinte emenda:

«Ao n. 1, depois da palavra «Ordem» diga-se numerica das respectivas varas» «P. Pedroza».

Appoiado entra em descussão. Encerrou a discussão e submettidos a votos o art. e emenda são approvados.

Art. 33, § 1, 2, e art. 34, são approvados sem debate.

Art. 35 e n. 1, e 2, vem a discussão.

O Sr. Rodrigues de Carvalho, vem a tribuna para apresentar a seguinte emenda «ao art. 35, seja creado mais em n. «Um procurador dos Feitos da Fasenda privativa na capital e exercido pelas promotorias nas demais comarcas.» R. de Carvalho», apoiado entre em descussão.

O Sr. Pedroza, vem a tribuna e declara que vota pelo art. additivo e vem apresentar mais um art. para crear-se um adjunto do promotor publico.

«Emenda additiva» ao art. 35 addite-se mais um numero: Um adjunto de Promotor em cada termo.

20—9—906.

PEDRO PEDROZA.

Entra em discussão com o art. 35, e não havendo quem tomasse a palavra foi submettido a votos e approvado com os §§ e additivos.

O Art. 36—e § Unico—foi sem discussão approvado.

Art. 37. o Srs. Rodrigues de Carvalho [illegible] sedes [illegible] e os adjuntos dos respectivos termos acomularão o cargo de Procurador dos Feitos de Fasenda do Estado—20-9-906—R. de Carvalho.

Posto a votos o art. e emenda são approvados.

Vem em discussão o art. 38, e 39 que são approvados sem debate.

O Sr. Rodrigues de Carvalho, vem dar uma explicação e pede que se tome em consideração o seguinte additivo ao art. 39—Depois das palavras 1887 e Decreto 1294 de 16 de Dezembro de 1853—"R. de Carvalho".

Apoiado entra em discussão e não havendo quem sobre elle fallasse, foi posto a votos é approvado bem como a emenda.

E' posto em discussão o art. 40 e § unico que é approvado assim com o art. 41.

O Sr. Santa Cruz, pela ordem mostrou que a hora esta esgotada.

O Sr. Presidente declarou que dando-se começo aos trabalhos ao meio dia, ainda se está na hora dos mesmos trabalhos.

Entre em discussão o art. 42 1 2 3 4 5 e letras A B.

O Sr. Rodrigues do Carvalho vem apresentar a seguinte emenda ao n. 3. Celebrar o Casamento civil quando autorizado pelo Juiz de Direito nas sedes das comarcas, e pelos Juizes Municipaes nos demais districtos judiciarios "R de Carvalho" apoiado entre em discussão.

O Sr. Campello, vem justificar uma emenda ao n. 2 que apresenta pela forma seguinte. Diga-se—"Celebrar o casamento civil na forma da lei vigente, o mais risque-se" *Campello*".

ARTES E LETTRAS

Quem sabe?!

Sinto-me prêso de um terrôr profundo
E o pranto jorra me banhando o aspeito,
Quando penso, meu Deus, que estou sujeito
A morrêr; a trocar todo esse mundo,

Todo esse amôr que eu julgo sem segundo
E que eu abrigo no imo do meu peito,
Por sete palmos de um caixão estreito.
E murmúro depois meditabundo:

Eu seria feliz com a minha sorte,
E a humanidade, feliz, destituida
Desse amôr sem igual, tremendo e forte

Que tributa á materia corrompida:
Se como a vida é o começar da Morte
A morte fôsse o começar da Vida.

Parahiba, 29—9—06.

RAÚL MACHADO.

O Sr. Pedroza, vem a tribuna e declara que a emenda do Sr. Deputado Campello vem prejudicar a lei que se descute, que o projecto pela forma porque está redigido é o mais seguro que se pode desejar e que os casamentos feitos perante o Juiz de Direito e Municipaes trazem mais garentia aos conjuges,—porque são feitas perante autoridades competentes e habilitadas, portanto com mais garantias;—voto pelo projecto e contra a emenda do Sr. Campello.

O Sr. Campello volta a tribuna e requer que seja addiada a discussão deste art. por 24 horas.

Não havendo numero para a votação, ficou a discussão addiada e levanta-se a sessão sendo a se guinte.

ORDEM DO DIA

Primeira parte.

1ª discussão dos projectos nº 12 deste anno e n.º 24 do anno passado, 2ª discussão do projecto nº. 9 deste anno e 12 do anno passado, 3ª discussão do de nº 5 Reforma Judiciaria.

—

Presidente
João Lopes Machado
1.º Secretario
Ignacio E. M. Sobrinho
2.º Secretario
Augusto A. de L. Botelho

ECHOS E NOTICIAS

Regressando hontem para a villa de Pombal, onde é justamente estimado e conceituado director da politica, veio a esta redacção trazer o abraço de suas despedidas o nosso distincto amigo coronel João Leite Ferreira, digno deputado estadoal. Agradecendo a sua delicadeza desejamos-lhe bôa viagem.

—

Hoje á 1 hora da tarde haverá, no club militar parahybano, sessão ordinaria, tornando-se necessario o comparecimento dos associados, pois trata-se de assumpto de palpitante interesse social.

—

O mez de Setembro foi quasi todo de verão nesta capital.

Estes ultimos dias, porem, têm cahido sobre esta capital algumas chuvas.

—

A actividade do illustre Director das Obras Publicas, Professor Emilio Kauffman, continúa a desenvolver-se para que o mais breve possivel tenhamos a estrada de ferro para Tambaú, trafegando.

—

Tem sido de cento e tantos mil reis a renda diaria da «Ferro Carril» hoje sob a competente direcção do distincto Director das Obras Publicas.

—

Hoje, ás 5 horas da tarde, na egreja Mãe dos Homens, terá lugar a benção das imagens de N. S. Mãe dos Homens, S. Maximo e S. Raphael, pedindo-se o comparecimento dos paranymphos.

—

Para a florescente Villa de Alagoa Nova, onde vae exercer as funcções de Professora Publica primaria seguiu hontem a Exma. d. Joviniana Augusta de Souza Farias. No seu curso na Escola Normal e no magisterio particular d'esta capital deixou uma tradição brilhante, de intelligencia amor ao trabalho e aptidão para o ensino.

—

Ha uma nota interessante apothetica em um annuncio, quê appareceu em um jornal londrino, recentemente:

«Um artista, desejando tornar bem conhecido o seu trabalho deseja pintar retratos gratuitamente em troca de hospedagem e despezas de viagem; dá referencias».

De dia para dia está se tornando ahi exclusivamente difficil para o grande numero de pintores produzidos annualmente pelas escolas de arte encontrarem campos para exercicios de seu talento, e muitos se entregam á factura de cartazes, annuncios, cartões postaes, etc, para o que ha sempre certa procura.

Grande numero, porém, vive com muita difficuldade.

—

Chegado hontem de Picuhy, em cuja mesa de rendas occupa, em commissão, o cargo de administrador, visitou-nos hontem o nosso digno amigo capm. Joaquim da Silva Coelho Maia, a quem somos gratos pela delicadeza de sua visita.

—

Conforme haviamos noticiado chegou hontem do visinho Estado do norte, o distincto litterato e escriptor dr. Henrique Castriciano, que hoje segue para a Capital Federal, deixando de acompanhal-o até aqui, conforme noticiamos, o seu illustre irmão dr. Eloy de Souza, digno deputado federal, devendo chegar hoje a bordo do paquete Olinda, com destino ao Rio.

Nossos affectuosos cumprimentos.

—

Na villa de Araruna consorciaram-se no dia 26 o Sr. Joaquim de Aquino Lins Fialho e D. Justina Cabral, irmã de nosso amigo capitão Sebastião Soares Cabral.

O acto civil teve lugar as 5 1/2 horas da tarde e o religiosa as 6.

Damos os parabens aos recemcasados e aos membros de ambas as familias.

—:—

Os paquetes «Olinda» e «Maranhão» estarão hoje em Cabedello.

Arte Dramatica

(Continuação)

As notas sobre-agudas, estridulas na maxima parte das vozes, são as que se deve empregar com maior reserva (posto se deva exercitar muito, até se aprender a dominal-as.) Usadas sem cuidado e sem preparação gradual degeneram na *fifia* terror e pezadelo de quem representa, que encontra a gargalhada onde contava com o applauso enthusiasta, por isso que por fatalidade as notas agudas são quasi sempre inseparaveis dos grandes lances dramaticos. O abuso das notas profundas produz uma dicção engasgada, apopletica, tão ôca no som como na expressão; é o que vulgarmente se chama: —«*falar do papo.*» Adopta-se comtudo excepcionalmente, no desempenho de certos e determinados papeis não só um som dominante de dicção de emprego pouco vulgar, como tambem por vezes a voz contrafeita como recurso imitativo. Esta ultima pratica offerece porem um grave conveniente: affectando a larynge, pode dar causa a deteriorar-se não só o orgam vocal como tambem os orgãos respiratorios.

—

A DICÇÃO, AS INFLEXÕES, A ARTICULAÇÃO, A RECITAÇÃO, O OUVIDO.

Em todo e qualquer genero de papeis, desde a tragedia classica até a força, a dicção deve ter sempre por objecto principal, a reproducção verdadeira e natural do pensamento, da intenção e do sentir, subordinada não só ao estylo mais ou menos elevado da peça que se estuda, como tambem a concepção artistica da indole e da individualidade moral do personagem que se interpreta. O realismo scenico deve ser a interpretação artistica da verdade; quem representa não deve jamais perder de vista esta importante regra, ponto de partida tanto da dicção como da acção theatral,—regra que lhe indica o limite quê as suas faculdades imitativas não devem *em caso algum* transpor. A verdade no theatro é por assim dizer, uma verdade escolhida; e o naturalismo absoluto (já como praticam erradamente alguns amadores (e Actores) que em vez de traduzirem a nossa vista a personalidade que tentaram assumir, nos apresentam invariavelmente copias mais ou menos modificadas das suas pessoas; já como usam outros, levando a representação da verdade material á excessos que o gosto condemna) é incompativel com a arte scenica.

A dicção é tambem subordinada as dimenções e condições acusticas do theatro, devendo influir n'ella, como em todas as demais funcções scenicas do amador, a distancia que medeia entre este e o auditorio.

Conforme as dimenções do theatro, assim será ampliada ou moderada a sonoridade da representação, mais demoradas ou abreviadas as pausas, reticencias, etc, etc.

A inflexão será tambem sempre mais franca e mais larga, a articulação mais distincta, e a accentuação mais incisiva nos theatros maiores, devendo aliás evitar-se tambem n'estes a demasiada mimica nos pormenores do trabalho scenico, aos quaes a distancia diminuiria o effeito.

A inflexão e as modulações da voz devem traduzir estrictamente as intenções da linguagem, e o amador durante o estudo de seu papel, exercitar-se-ha repetindo-as de continuo em voz alta, esforçando-se por acertar e fixar-lhes bem o tom e a accentuação, —não parando emquanto o ouvido não se contentar.

O ouvido é o verdadeiro e infalivel regulador do processo material da dicção; possuir um ouvido apurado e justo é uma das condições indispensaveis para attingir a uma articulação nitida e uma declamação correcta, —advertindo que o ouvido, como succede com as demais faculdades hystrionicas apura-se pelo uso.

A importancia concedida a phrase deve ser relativa ao seu valor do sentido d'ella; é erro e absurdo accentuar e imprimir relevo a parte simples ou trivial da linguagem, empregando a torto e a direito; como fazem alguns, o tom profetico, ou para uns bons dias, empregando empressão concentrada com que fariam uma invocação á divindade.

E' erro tambem, em que caem muitos amadores, «subrilinhar», em demasias as intenções, querendo fazer sentir ao publico o valor de todas as phrases.

Este exagero, além de monotono, leva o espectador á acreditar que, o exagerado, não confia demasiado na verdade da propria dicção, ou que duvida de comprehensão do publico. A phrase de effeito, a que domina o sentido principal de qualquer situação, acha-se, pelo contrario, em geral, como que engastada entre outras de melhor valor, as quaes, por effeito dos contrastes, são destinadas a acrescentar-lhes o effeito; e se o amador proceder com criterio á analyse da linguagem do seu papel, essa mesma lhe sirvirá de guia para o valor relativo da importancia concedida ás diversas phrases.

E' vicio, assaz vulgar, na dicção de muitos amadores, praticar uma syncope systematica, e a todo o momento renovada, na conclusão das phrases e complemento das orações.

Usão outros, conscios do inconveniente d'esta pratica, imprimir maior vigor ao das sentenças, parecendo que falam ao echo.

Ambos os processos são erroneos e offerecem inconvenientes: o primeiro da causa á que o publico deixe de ouvir grande porção do texto, cujas orações lhe chegam ao ouvido mutiladas; o segundo produz uma dicção arrastada, que, além de fatigantissima para quem escuta, altera muitas vezes o sentido da linguagem. O verdadeiro methodo é todavia simples, e consiste em exercitar-se, durante o estudo do papel, a manter o som da voz em intensidade perfeitamente igual até ao fim da oração.

Os apartes, ou fragmentos incidentes do dialogo, que por convenção inevitavel suppõe serem ouvidos por determinado numero de personagens da scena, deve dizer-se em tom mais abafado, menos variadas inflexões e quasi sem expressão.

Na scena tudo quanto não é expontaneo e natural destroe a illusão. Cumpre tambem evitar-se cuidadosamente toda e qualquer oscultação de difficuldade vencida ou de sciencia adquirida; ao actor não deve jamais parecer que está leccionando o publico.

A dicção deve ser methodica mais nunca systematica: mais precipitada nas situações familiares ou alegres, que requerem movimento; mais demorada se o estylo é grave e a situação solemne, etc. Evitará o amador em qualquer dos casos cahir em monotonia.

Um dos pontos mais delicados na dicção é a afinação, isto é, o manter a harmonia dos tons nos dialogos, entre as phrases, respostas e replicas, que os differentes personagens dirigem-se mutuamente.

E' necessario e indispensavel dissimular habilmente o esforço mechanico da respiração, e tambem marcar durante o estudo os pontos ou pausas permitte tomar bem a respiração, principalmente nas situações forçadas e violentas. O mais leve discuido n'esse caso pode comprometter, em absoluto, todo e qualquer effeito de dicção, por melhor que esteja de ante-mão preparado pelo artista.

(Continúa).

PARABENS

FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:

A sympathica e distincta patricia Angelina Balthar, um dos bellos ornamentos do corpo discente da Escola Normal.

A digna anniversariante foi alvo de innumeras saudações da parte de suas amigas.

CORREIO

A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades:

Areia, Alagoa do Monteiro, Bananeiras, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Fagundes, Mamanguape, Pirpirituba, S. João do Cariry, São Thomé, Serra Redonda, Alagôa Grande, Cabedello, Cruz do Espirito Santo, Guarabira, Mulungú. Santa Rita Itabayanna, Pilar, Timbaúba, exterior, norte e sul da Republica.

Ha expedição maritima para os Estados do Brazil por todos os paquetes.

CENTRO DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

Registrados até 1 1 1/2 h da manhã.

Jornaes e impressos até 12 h. da manhã.

Cartas até 12 1/2 h. da tarde.

PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR.

Registrados até 1 h. da tarde.

Jornaes e impressos até 1 1/2 h. da tarde.

—:—

O PHARMACEUTICO ROMULO DE MAGALHÃES PACHECO—lecciona Physica e Chimica e Historia Natural, pelo programma do Gymnasio Nacional, para exames em nosso Lyceu.

Póde ser procurado nesta redacção.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIAO»

INTERIOR

Rio, 29.

Tomou hontem posse do cargo de chefe de policia, em substituição ao desembargador Manoel José Espinola, o dr. Albuquerque Mello.

—

Foram solemnissimas as missas resadas na cathedral, em suffragio da alma de d. José de Camargo, bispo de S. Paulo.

—

Foi declarada extincta a peste bubonica em Campos.

—

Foi concedida a demissão solicitada pelo general Dantas Barreto, do commando do 7.º districto militar.

—

Está assentado que o dr. Ruy Barbosa será o vice-presidente do senado, caso renuncie o dr. J. Murtinho.

—

O dr. Affonso Penna tem em mente, assim assumir governo ligar a estrada de ferro S. Paulo a todas as ferro-viarias do sul.

—

O dr. Joaquim Nabuco chegou hoje aqui.

—

Hontem no banquete do Casino, o dr. Leopoldo de Bulhões saudou o dr. Assis Brazil.

—

O dr. Lauro Müller regressou hoje de S. Paulo.

—

Amanhã no Curato de Santa Cruz haverá grande festa, em honra da marinha nacional.

—

EXTERIOR

Recife, 29.

O cambio abrio a 15 9/16

—

Wasghinton, 29.

No estado de Alabama desabou enorme tempestade, que derrubou muitas casas, sepultando centenas de pessôas.

A maioria das embarcações no porto, naufragaram.

OS MEDICOS

A sua responsabilidade perante os doentes

Ultimamente tem se intentado no estrangeiro alguns processos contra medicos, pelos respectivos clientes, que se queixavam dos remedios ou das curas delles A estatistica diz que esses processos teem augmentado nestes dous annos.

O doutor já não é o personagem intangivel a quem tudo se permittia, mesmo aggravar o estado dos doentes, comtanto que os seus erros fossem praticados com certa solemnidade. Impertinentes operados já ousam raciocinar sobre o seu caso rão hesitando em arrastar os homens da arte perante os tribunaes, que muitas vezes lhes dão razão.

Na maior parte dos casos, os juizes vêem-se bastante embaraçados, porque lhes é difficil apreciar as circumstancias em que um tratamento e uma operação podem ser incriminados. O medico, por seu lado, diz que procede sempre conforme a sua consciencia, e que, por vezes existem acasos que tornam uma intervenção feliz ou infeliz. Ao mesmo tempo, ha lacunas profundas no texto e a jurisprudencia está cheia de contradicções.

A' cerca da responsabilidade medica publicou o Sr. Paulo Hatin uma these, e que é bastante curiosa. E' uma especie de estudo das relações *involuntarias* entre a justiça e os medicos. O caso de recusa e tratamento tem causado alguns processos. Conta-se que Alexandre Magno mandou enforcar o medico Glaucus, accusado de ter abandonado o seu doente Ethestion, para ir ao theatro.

Hoje a lei é menos severa, mas impõe ao medico uma indemnisação, no caso não ter acudido ao seu doente em perigo. Ha a este respeito, sentenças formaes em França. Em 1903, um doente do hospital de Auxone, tendo provado que tinha sido abandonado pelo medico, intentou contra elle uma acção de perdas e damnos, ganhando-a.

O erro na redacção de uma receita tem tambem muitas vezes sido causa de processos judiciaes O tribunal de Auge's condemnou um medico a quinze dias de prisão, por não ter tomado a precaução de indicar que certo medicamento se destinava para uso externo. Um outro medico, que na receita escreveu grammas de laudamo, em vez de gotias, foi tambem condemnado. O anno passado, em França, um medico foi condemnado a um mez de prisão, multa e indemnisação, por ter indicado, para uma pilula, a dóse que em seu pensamento só poderia applicar-se a quinze pilulas. Foi naturalmente uma distracção... mas o tribunal entendeu, com toda a justiça, que os medicos, desde que escolheram essa sua carreira, não podem ter distracção ou esquecimentos semelhantes.

Tambem não é novo o caso de um cirurgião ter esquecido a ponta de uma onda no corpo de um infeliz operado, etc., etc. Os casos destes desgraçadamente não são raros. E' claro que os medicos, para se absolverem, declaram que o doente havia de morrer da... doença, e não da sonda partida, nem do pedaço de gase infectado, etc. Mas a justiça e a consciencia humana são de opinião diversa, castigando os autores, com razão e severidade.

Outras vezes, por occasião de um parto difficil, e suppondo a criança morta no ventre da mãe, procedem a operações turturantes no pequenino ente, com o fim de o arrancar. Mas dá-se a expulsão e a criança apparece viva! Em outros casos dá-se o contrario, julgam a criança viva e ella está morta. A mãe está viva, mas pouco depois morre. Nestas circumstancias, é muito difficil saber até onde vae a responsabilidade dos medicos, porque elles naturalmente, não vão expôr o pescoço á... guilhotina.

Medicos ha socialmente muito estimaveis, mas que ás vezes se preoccupam mais com o caso, do que com o pobre doente. Este, em regra, se a doença é grave morre. Os taes medicos são verdadeiros criminosos, para os quaes todo o rigor da justiça seria pouco. Certos processos demostram, por exemplo, a inoculação de um virus sobre o doente. Erau ma crueldade, era abusar da confiança de um infeliz, ignorando a experiencia a que se prestava. Em contraposição, ha tambem homens de sciencia que experimentam em si proprios o que collegas indignos praticam nos outros. Para uns mais que desprezo, para outros uma grande admiração. Os apostolos da sciencia são esses, os que se sacrificam.

Não ha muito tempo qne um singular processo se ventilou nos tribunaes de Lyon.

Um medico de Roanne injectou ao seu doente, que pretendia insensibilisar, duas grammas de cocaina. E tão bem o insenbiliseu que o desgraçado ficou insensibilisdo para sempre. Foi intentado um processo contra o medico, accusado de homicidio por imprudencia. Mas que fez o medico? Mostrou aos juizes o tratado de certo medico autorisado, com titulos e honras officiaes, onde se indicava aquella dóse. O tribunal absolveu-o. Mas pergunta-se:—porque não condemnou d tribunal o tal tratadista que ensinava a arte de matar? E pode um medico ou cirurgião acreditar cegamente no que lhe dizem os livros, sem se auxiliar da inteligencia e experiencia proprias.

O mais antigo processo intentado em França contra um medico data de 1427. O homenzinho dera ao doente uma beberagem, que fez o effeito do acido prusico... Os juizes, indulgentes, absolveram o medico, mas avisando o de que «não lhe tornar-se a apparecer, sob pena de ser gravemente punido.»

RENDAS FISCAES

Alfandega

MEZ DE SETEMBRO

Do dia 1.º á 28	91:825$385
Idem do dia 29	15:247$570
	107:072$955

—

Ferro Carril Parahybana

MEZ DE SETEMBRO

Rendimento:

Até o dia 27	321$000
do dia 28	113$000
	434$000

—

Mercado Tambiá

Mez de Setembro

RENDA DO DIA 1 A 27	797$800
» » » 28	16$800
	814$800

Foram vendidas hontem, 14 cargas de farinha e 76 kilos de peixe.

Mercado Tambiá, 29 de Setembro de 1906.

FOLHETIM (215)

HENRIQUE PEREZ ESCRICH

A Peccadora

ROMANCE DE COSTUMES

VERSÃO DE
ESTEVES PEREIRA

VOLUME IV

PARTE XIV

IV

Metamorphoses

Margarida lia para si sem mexer os labios, e sem duvida, n'aqulles momentos, rugia-lhe uma espantosa tempestade no coração e no cerebro.

Entretanto, Leopoldo e Mamerto permaneciam mudos e olhando para ella fixamente, como se desejassem advinhar os effeitos que na sua alma, causava a leitura da carta.

Aquella mãe, a quem bem podemos qualificar de desgraçada, devorava em silencio os inqualificaveis paragraphos, as infames apreciações de aquelle miseravel anonymo que tinha nas mãos, de aquelle padrão de vergonha que descrevia a largos traços a sua vida passada.

Todas aquellas revelações lera-as seu filho, e, por conseguinte, a seus olhos perdera a respeitabilidade immaculada de mãe, propria de esses anjos do lar domestico que purificam e santificam tudo com a sua bondade e com o seu amor.

Para maior vergonha, aquella carta dissera a Leopoldo todas as culpas da peccadora, e a infeliz temia não poder contemplar o filho sem se envergonhar.

Entretanto, Mamerto e Leopoldo permaneciam silenciosos: o primeiro sentado n'uma cadeira, o segundo na sua cama.

Nenhum dos dois se atrevia a interromper a leitura de aquella carta que queimava as mãos de Margarida, que lhe absorvia o pensamento, a vontade, a vida. O mundo para ella reduzia se n'aquelles instantes ás folhas de papel que devorava com os olhos.

Um tremor de terra, a queda de um raio, não teriam sido causas bastante poderosas para a distrahirem da sua mortificadora occupação, porque na vida ha situações de tanto interesse que se esquece tudo, e que nos absorvem completamente

Por fim, Margarida terminou a leitura, e apertando a carta entre as mãos, murmurou em voz baixa com tremulo accento:

—Infame!... Que mal terei eu feito ao auctor de esta carta para que assim me assasine á traição? Pobre filho da minha alma! Comprehendo agora toda a tua dôr, e todo o teu desespero, que te causou a leitura de este infame anonymo.

E mudando de tom, e fixando o olhar de um modo inquisitorial na immovel e impassivel figura de Mamerto, disse:

—Supponho que terás lido esta carta?

—Sim, li-a, e vi com despreso, com repugnancia, com asco, que uma alma baixa, incapaz de conceber cousa alguma de grande, tratou de me metter a ridiculo aos olhos de meu filho; mas eu despreso essas miserias, proprias de um coração apodrecido e invejoso, e espero que Leopoldo e tu farão o mesmo, porque os anonymos não merecem senão desprezo.

O actor, o artista mais perfeito, não teria pronunciado aquellas palavras com maior socego, com maior serenidade, com mais apparente verdade, do que pronunciára Mamerto.

Aquelle velho tinha uma grande superioridade sobre o seu coração; mandava-o, e elle obedecia-lhe; por isso, nunca deixava assomar ao rosto pallido e frouxo como pergaminho antigo, as impressões do seu espirito, as emoções da sua alma.

Em todos os actos da vida tinha por lemma este axioma: «A natureza, que collocou a cabeça acima do coração, deve dominal-o e impôr-lhe a sua vontade.»

Mamerto passara muitas horas, muitas noutes de vigilia pensando na sua vingança.

Uma casualidade inesperada abrira-lhe as portas de casa de Margarida, e uma vez dentro, dissera comsigo:

«Agora ser-me-ha mais facil vingar-me, e se tiver habilidade para conduzir bem este negocio, talvez com a vingança conquiste a fortuna de minha mulher, porque morto Leopoldo e morta sua mãe, poderei eu ser o seu herdeiro».

Os avarentos nunca se esquecem do afan de amontoar thesouros, e Mamerto era um hypocrita avarento e cheio de odio.

Margarida não affastava os olhos do marido.

Aquella tranquillidade assombrava-a, porque ao ouvir as suas prudentes apreciações parecia que Mamerto fallava, como vulgarmente se diz, com o coração nas mãos.

Apezar d'isto, Margarida sentia por aquelle velho uma grande desconfiança, uma repugnancia instinctiva.

Mamerto, que advinhava o pensamento de sua mulher, e que queria a todo o custo evitar um rompimento com ella que lhe fechasse as portas da casa de Carabanchel, porque vivendo alli a sua vingança era mais segura, disse com vagaroso accento:

—Comprehendo que preciso dar-te uma explicação de como o anonymo veiu parar ás minhas mãos. O meu quarto, é como sabes, muito perto d'este; começava a despirme, quando ouvi um ruido extranho, como que a queda de um corpo; escutei attentamente, e a este ruido seguiu-se um grande silencio; então vim aqui precipitadamente, entrei pela porta falsa, e encontrei Leopoldo cahido no chão sem sentidos e com um papel na mão,

«A primeira cousa que fiz foi deitar Leopoldo na cama, fixei depois a vista na carta, e bastou-me ler algumas linhas para advinhar tudo o que succedera.

«Por um instante vacillei sober o caminho que devia seguir. Se deixasse a carta e tu a encontrasses, poderias julgar-me o auctor de similhante escripto; porque desgraçadamente, entre nós passaram-se cousas bastantes graves, e não é para admirar que me olhes com alguma desconfiança, que o tempo te provará que não mereço.

«Se um creado encontrasse a carta, para que fazel-o sabedor de cousas que toda a gente deve ignorar? Então guardei precipitadamente a carta, puxei com força pelo cordão da campainha, para que acudisses a prestar auxilio a Leopoldo, e sahi rapidamente pela porta falsa. Alli, no corredor, esperei, e tornei a entrar quando já todos tinhan vindo soccorrel-o. Emquanto á carta, tel-a-hia quimado, como se deve praticar sempre com os anonymos, a não te ter teu fiho revelado que existia.

—Mas quem poz essa carta na mesa de cabeceira de Leopoldo? exclamou Margarida, que continuava sempre duvidando da lealdade de seu marido.

—Um creado compra-se facilmente, Margarida.

—Pois bem, eu preciso saber quem é esse creado, porque assim saberei quem é o auctor d'esse miseravel anonymo.

—Não desejo outra cousa; procuramol-o juntos, mas sem inspirar desconfiança a ninguem; investiguemos com prudencia até que saibamos a verdade, porque ninguem n'este mundo está isento de inimigos, e tu pódes tel-os sem sequer o suspeitares.

Margarida não quiz dizer deante do filho o que n'aquelle momento pensava.

—E agora, se queres acreditar-me, continuou Mamerto, queima esse anonymo; e tu, meu filho, esquece as miseraveis calumnias que leste na carta que tão grande desgosto te causou; tem confiança em teus paes, que só desejam o teu bem-estar e a tua felicidade. Amanhã, quando vier visitar-te-ha de passar uma temporada comnosco em Carabanchel o teu companheiro de collegio, o teu amigo Annibal.

—Annibal! Mas virá Annibal visitar-me? perguntou Leopoldo, sentando-se na cama.

(Continúa)

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EX.mo MONSENHOR WALFREDO LEAL, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do Governo do dia 27 de Setembro de 1906.

Portaria.

O Vice Presidente do Estado, sob proposta do Prefeito Municipal do Espirito Santo, resolve nomear D. Theresa Lins Falcão para reger interinameute a cadeira mixta de Instrucção Primaria dz Povoação de S. Miguel do Taipú do mesmo Municipio, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fez-se a devida communicação.

Officios:

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Communico-vos para os fins convenientes, que a Direcção da Ferro Carril Parahybana fica a cargo do Director das Obras Publicas, conforme deliberou esta Presidencia.

Igual.

Ao mesmo.

Recommendo-vos que providencieis no sentido de se escripturar, nessa Repartição em livro especial, toda a receita e despesa relativamente a Ferro Carril Parahybana, até que seja regulamentado o respectivo serviço.

Igual:

Ao mesmo.

Recommendo-vos que façaes pagar ao cidadão Felizardo Toscano de Brito, procurador do Engenheiro Augusto do Rego Toscano de Brito e sua mulher a quantia de duzentos mil réis... (200$000) por quanto vendeu ao Estado sua parte no Sobrado n. 77 á rua Duque de Caxias desta cidade devendo ser a respectiva escriptura assignada pelo Dr. Procurador Fiscal, como representante da Fazenda.

—

Expediente do Secretario da mesma data.

Officio.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes que, em data de 2 de abril ultimo, o cidadão Antonio Henriques de Andrade Bezerra, assumiu o exercicio do cargo de Juiz Municipal do Termo de S. João do Rio do Peixe, na qualidade de substituto legal, conforme participou em officio da mesma data.

Igual:

Ao mesmo.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado communico-vos para os fins convenientes que em data de 15 do corrente mez, o cidadão Hypolito Vieira de Mello, assumiu o exercicio do cargo de Juiz Municipal do Termo de Pedras de Fogo, na qualidade de substituto legal conforme participou em officio da mesma data.

Igual:

Ao Dr. Secretario das finanças do Estado de Minas Geraes.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc. sob n. 1519, de 11 deste mez no qual communicou que em data do dia anterior, tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de Secretario dos Negocios das Finanças e da Agricultura, Viação e Industria desse Estado.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que V. Exc. me apresentou no mencionado officio.

—

DESPACHOS

Dia 27

O Director das Obras Publicas e o Major Commandante interino do Batalhão de Segurança—Ao Thesouro para pagar.

—

José Carlos Rabello—Ao Dr. Director da Instrucção Publica para informar.

—

Antonio Verissimo de Luna—Ao Thesouro para informar.

—

O Inspector do Thesouro.—Como pede.

Telegrammas Officiaes

FLORIANOPOLIS, 29.

Exm. Governador do Estado—Parahyba.

Tenho a honra de communicar a V. Exa que na ausencia do Governador eleito para o quatriennio que hoje começa assumi nesta data o Governo do Estado em cujo exercicio me esforçarei por manter com V. Exc.a as mais sinceras relações officiaes e de amizade. Affectuosas saudações.

Abdon Baptista. Vice-Governador.

—

FLORIANOPOLIS, 29.

Exmo. Sr. Presidente—Parahyba

Por achar-se ausente coronel Richard, Governador eleito para o periodo que começa hoje passei o governo do Estado ao Sr. Dr. A[illegible] Baptista, vice-presidente documen[illegible] a V. Exc. as cordiaes relações que manteve com meu governo.

Pereira Oliveira—Presidente do Congresso.

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AMARO BELTRÃO

Secretario—Bacharel Carlos d'Albuquerque

A' hora regimental na sala das conferencias, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Deram-se as seguintes occurrencias:

PASSAGEM

Do Sr. Desembargador Botto de Menezes ao Sr. Desembargador Candido Pinho.

Da comarca de Patos. Recurso de «habeas-corpus»: Recorrente o Juizo, Recorrido Ignacio Germano do Carmo.

DESPACHO

Da comarca da Capital. Embargos ao Accordão: Embargante o Major Mariano Rodrigues Pinto, Embargados os herdeiros de dona Margarida Jordão Stuart.

O Sr. Juiz Relator mandou dar vista as partes.

PARECER

Da comarca da Capital, termo de Pedras de Fogo. Appellação Crime: Appellante Marcionillo José de Sant'Anna, Appellada a Justiça Publica.

Da comarca do Catolé do Rocha. Embargos ao Accordão: Embargantes Antonio da Silva Saldanha e outros, Embargados Sabino Benicio Saraiva Leão e sua mulher. O Sr. Procurador Geral apresentou os autos com parecer.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Da comarca de Campina-Grande, termo do Umbuzeiro. Appellação Crime: Appellante Manoel da Matta Rodrigues, Appellada a Justiça Publica.

O Sr. Desembargador Botto de Menezes pedio dia para julgamento.

Encerrou-se a sessão as doze horas e trinta minutos da tarde.

Chefatura de Policia

Estado da Parahyba, 25 de Setembro de 1906

Exm.o Monsenhor Walfredo Leal, M. D. 1.o Vice-Presidente do Estado.

Participo a V. Ex.a que, hontem, de ordem do Dr. Juiz de Direito da 2.a vara, foram postos em liberdade Manoel Constancio e José Eustaquio Braz Pereira.

De ordem do 1.o Delegado, foi tambem posto em liberdade Manoel Quintino, que se achava detido para averiguações policiaes, e recolhido José Ventura, por disturbios.

—

Participo a V. Ex.a que, hontem, de ordem do Dr. Juiz de Direito da 1.a vara, foi relaxado da prisão o preso de justiça João de Macena visto já ter cumprido a pena de doze annos e tres mezes de prisão simples, e de ordem do Dr. Juiz de Direito da 2.a vara, tambem foram postos em liberdade, Manoel André Calisto de Carvalho, Manoel Simplicio de Lima e Manoel Prudencio de Souza.

De ordem do 1.o desta Capital, foi posto em liberdade, Antonio Gonçalves de Lima, que se achava detido por embriaguez e recolhidos de ordem da mesma autoridade, Cosmo d'Oliveira e Francisco Alexandre, remettidos pelo Delegado de S. Rita, como indiciado em crime de ferimentos.

Além de um presos que se acham recolhidos correcionalmente, ficam existindo mais 81 aos quaes foram distribuidas as respecivas rações, que são: 55 sentenciados, 16 pronunciados, 8 indiciados e 2 alienados, sendo: 52 por crime de homicidio, 11 por crime de roubo, 6 por crime de furto, 6 por crime de ferimentos, 1 por crime de moeda falsa, 2 por crime de estupro, 1 por crime de defloramento e 2 alienados.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,

Antonio Ferreira Balthar.

Secção Livre

Contractou casamento

Em um bond.

Dr. sabe que nosso amigo Coronel contractou cazamento? não.

Todos os passageiros admirados, pois o noivo é verdadeiro celibatario, o que motivou esse passo tão acertado? explico-lhe. Como sabe o nosso Coronel está quasi a fazer os 69, se ja não o fez; sempre conhecio com opiniões contrarias ao casamento, mostrando-me os motivos alliaz tão justos que depois da prelecção ficava eu com raiva de mim proprio por me ter cazado.

Sempre começava elle a apontar-me as despezas urgentes e necessarias para o cazamento, e começava a sommar de formas que constituia um capital que ja dava para se principiar a vida; agora porem com esta nova transformação de nosso amigo, fez-me de veras admirar, procurei estudar o homem para ver se estava elle em seu completo raciocinio ou se ja era os effeitos dos 69 (caduco) entretanto meu amigo, cheguei a veracidade do facto. O nosso amigo oppunha se ao cazamento, pelos despendios que me eram obrigados a fazer, mais por felicidade da noiva o Mendes, proprietario do «O Capricho» estabelecimento de gosto e de optimo sortimento rezolveu, vender barato os artigos d'aquella caza que transformou tão depressa um celibatario de 69 annos a um phanatico de 20. —Imagine o Dr. que, fui convidado pelo Coronel para ir até ao «Capricho» assistir a compra de seu enxoval e la fui, admirei-me de tanta mercadoria barata; começou o Coronel a escolha. Vá fazendo a conta Sr. Mendes—que estes dois ternos de cazemira quanto me custam 80$ um?!

Não Sr. Coronel os dois; separe estas duas calças de brim branco—20$—cada uma 10$, muito bem separe estas ceroulas, quero 1/2 duzia por quanto vende; que tal são estas ceroulas? optimas.

Sr. Mendes tome nota 1/2 duzia de ceroulas, á 3$ cada uma são 18$, Coronel sim Sr. sim Sr. estou convencido Sr. Mendes que estes preços são baratissimos, portanto tome a seguinte nota: 1/2 duzia de meias, 1/2 duzia de camizas, 1 de collarinhos e finalmente o necessario a um noivo—guarde estes 200$, pague-se e faça-me o favor de mandar levar em nossa caza. Perfeitamente, olhe, eu confio no Sr., não me venda caro. Coronel seria melhor o Sr. assistir o resto, não Sr. vou ver minha noiva e dizer a ella que qualquer couza que queira comprar, mande no «O Capricho». Obrigado Coronel, va descançado que o Sr. voltará sempre ao nosso estabelecimento. Adeus, adeus e muitissimo obrigado. Diga-me uma couza, voce tem camizas para Senhoras? tenho, embrulhe 1/2 duzia que quero fazer prezente a minha futura sogra. Faz muito bem Coronel, prompto; quanto custa? 15$. Que pechicha! a 2,500 uma, sim Sr. pague-se, obrigado até logo—até logo.

Sr. Mendes, ia-me esquecendo, fica convidado para meu cazamento, exijo sua prezença, com muito gosto, quero beber a saude de seu ja bastante conhecido e dos preços baratissimos; bem, permitta-me uma exigencia, Coronel pois não,—mais de uma, essa saude será feita com o saboroso vinho de cajú do afamado fabricante Tito Silva, ja se vê, que em meu cazamento absolutamente não faltará este saborozo vinho; está attendido.

O progresso sempre em seu auge, com 50$ ja se prepara um noivo, quanto mais com 200$; o diabo é o tal convenio dos retalhistas que o Mendes observa damnadamente.

Agradeço-te a noticia Juca, vou saltar e tenho a prevenir em minha caza que qualquer objeto que queiram comprar primeiramente procurem no «O Capricho». O' Juca imagina quando Sinhá e as meninas souberem que o Coronel está para cazar Ah! Ah! Ah!

Olha, Alice faz annos hoje, não appareces? em que falta ia cahindo eu, vou já ao «Capricho» comprar um prezente para levar a ella; adeus, até a noite, até logo. Juca me compra um plastron no «O Capricho» quero couza chik, e manda-me levar sedo—Dr. não sei se terei bom gosto, porem, confio ao Mendes a escolha e a qualidade, sim.

BURRA

Vende-se uma, nova e boa para carroça, a tratar na Fabrica de Mósaico, ou na Rua Visconde de Inhauma n. 12.

A Previdente

CONTESTAÇÃO

Scientifico a Exm.a Sr.a D. Francisca Moura, que foi contestada por idade, sua inscripção devendo apresentar certidão da mesma, dentro de 90 dias, ou retirar a joia.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 28 de Setembro de 1906.

O 1o Secretario Interino,

RIBEIRO DE MORAES.

EDITAES

O Doutor Eutiquio de Albuquerque Autran Juiz de Direito e de orphãos da Comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte, e seu termo em virtude da Lei etc.

Faz saber que por este Juizo, e perante mim, dando principio a proceder o inventario nos bens que ficaram por fallecimento de Paulina Maria de Caiacença fora n'elle descripto auzente coherdeiros sobrinhos da inventariada, achando se em lugar não sabido, á vista desta declaração e confissão dos demais herdeiros, ordenei se passasse o presente, pelo qual cito, chamo e requeiro o comparecimento dos sobreditos coherdeiros, para louvação, partilha e ratificação de todo o processo até final, sob penna de revelia e na forma da lei. E para que conste se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos vinte dois de Setembro de mil novecentos e seis. Eu, Raphael Hermenegildo da Silveira, escrivão interino d'orphãos, o escrevi. (Assignado) Eutiquio de Albuquerque Autran. Conforme com o original; dou fé.

Subscrevo e assigno Parahyba 22 de Setembro de 1906.

O Escrivão

RAPHAEL HERMENEGILDO DA SILVEIRA.

N. 14

RECEBEDORIA DE RENDAS

De ordem do cidadão Administrador desta Repartição, faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que em aditamento ao edital n. 13 de 24 do corrente mez, fica esclaricido que a mecadoria que por sua naturesa pode rser verificada a qualidade independente de abrir-se o volume está isenta desta formalidade.

Neophito Bonavides

—

De ordem de S. Ex.cia o Snr. Presidente do Estado, faço publico para conhecimento das autoridades e repartições competentes que, segundo partticipou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 4 de 10 do corrente mez, ficou encarregado, durante a ausencia do Consul da Grã-Bretanha na cidade do Recife com jurisdicção neste Estado, do respectivo Consulado o Vice Consul Snr. Padre George William Baile, devendo as referidas autoridades e repartições reconhecel-o no caracter d'aquelle cargo.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 27 de Setembro de 1906.

O secretario de Estado, interino

MAXIMIANO LOPES MACHADO.

N.o 13

De ordem do Cidadão Administrador desta Repartição faço publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que nesta data fica installado o interposto estadoal, no pavimeto terreo do edificio onde funcciona esta mesma Repartição, devendo ser ali postas as mercadorias destinadas a exportação a fim de verificar-se a qualidade e peso.

Recebedoria de Rendas da Parahyba em 24 de Setembro de 1906.

O 1.o Escripturario

Neophito Bonavides.

Batalhão de Segurança

De ordem do Sr. Major Commandante interino, Olavo Octaviano Pinto Pessôa, faço publico que até o dia 30 do corrente mez nesta Secretaria recebem-se propostas em cartas fechadas, para o fornecimento de forragens relativamente ao ultimo trimestre do corrente anno, a saber:

Farello, sacca de 40 kilos.

Milho, kilo.

Capim, kilo.

Os artigos devem ser de 1.a qualidade e postos n'este quartel, por conta do fornecedor.

O pagamento das forragens será feito mensalmente pelo cofre do conselho economico do Batalhão, por occasião da reunião para tomada de contas.

Nesta secretaria obterão os interessados em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, os esclarecimentos nescessarios.

Secretaria do Batalhão de Seguraça na Parahyba, em 22 de Setembro de 1906.

Abel Carneiro Monteiro.

Alferes Secretario.

—

De ordem do Sr. Capitão de Corvêta e do Porto Athanagildo Lopes da Cruz se faz publico para que chegue ao conhecimento de todos, os Artigos 396 e 400 do Regulamento das Capitanias de Portos que assim se expressão; «E' livre o exercicio da pesca para individuos matriculados como pescadores e que exerçam nas costas, portos, rios e lagôas da Republica com licença da Capitania» «E' prohibido uzar na pesca de dynamite ou qualquer outro explosivo, bem como empregar substancias toxicas, apparelhos ou instrumentos destinados a distruição do peixe.

O infractor será multado de 100$ á 200$.

Capitania do Porto, em 20 de Setembro de 1906.

MOTTA LEAL.

Secretario

—

De ordem do Illustre Cidadão Inspector desta Repartição faço publico que, na conformidade do artigo 2.o do Decreto n.o 284 de 9 de Desembro do anno passado, perante a Junta desta mesma Repartição de 11 do mez de Outubro vindouro, serão sorteadas as apolices do Estado emittidas por força do Decreto n.o 180 de 26 de Dezembro de 1900, dentro da quota então verificada; bem como que são pelo presente convidados os possuidores das mesmas apolices a apresentarem propostas, com abate, até o dia 20 d'aquelle mez, sendo preferidas as mais vantajosas a Fazenda, de accordo com o § 1.o do artigo 3.o do mencionado Decreto.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de Setembro de 1906.

O Secretario.

L. ARANHA DE VASCONCELLOS.

—

Directoria da Saúde Publica.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saúde Publica, por intermedio do Sr. Dr. Inspector de Saúde dos Portos d'este Estado, faço publico que, a contar da presente data, acha-se aberta, por espaço de 90 dias, a inscripção para concurso de Medico de bordo.

O concurso constará de prove escripta, pratica e oral, versando sobre clinica medico—cirurgica de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicados á clinica e á hygiene.

Os candidactos deverão dirigir seus requerimentos ao Dr. Director Geral, declarando n'elles se teem seus diplomas registrados n'aquella Diretoria.

Parahyba, em 1.o de Setembro de 1906.

O Guarda da Saúde, servindo de Secretario.

SALUSTINO RUFO VINAGRE.

(10 vezes)

ANNUNCIOS

TABACARIA PEIXOTO
(CASA DE PRIMEIRA ORDEM N'ESTE ESTADO)
GRANDE MANUFACTURA DE SUPERIORES
CIGARROS
SANTOS DUMONT,
Alvaro Machado,
Fidalgos, (Papel ambré)
Amorosos,
Rio Branco,
Tentadores, (Palha) Daniel Chumbados,
Estrella do Norte, etc.
Os PROPRIETARIOS deste bem conceituado estabelecimento, no intuito de garantir a puresa e superioridade de seus afamados cigarros e de todos os productos de sua grande fabrica, mantem na direção da escolha de fumos e superintendencia na preparação de suas manufacturas o socio A. P. PEIXOTO, com 17 annos de pratica assás comprovada n'esta importante industria.
O credito crescente dos productos de seu estabelecimento, tem feito os gananciosos, sem honra, sem escrupulo, e sem dignidade industrial, imitarem os superiores CIGARROS
SANTOS DUMONT, FIDALGOS, (ambré) e AMOROSOS
Por isso recommendam aos srs. consumidores, queiram verificar meticulosamente os respectivos rotulos afim de pouparem ao desprazer de fumarem CIGARROS fabricados com fumos ordinarios e nocivos a saude.
A TABACARIA PEIXOTO
Só emprega nos CIGARROS de sua fabrica, fumos velhos e escolhidos, isentos de qualquer composição.
portanto aos srs. fumantes, que os fumos novos prejudicam a saude, produzindo enfermidades na bocca e garganta, entorpecendo o proprio cerebro das pessoas que teem por habito tragar a fumaça. O escrupulo hygienico neste sentido, é a principal garantia da
TABACARIA PEIXOTO
Os CIGARROS da TABACARIA PEIXOTO vendem-se em todas as casas de confiança
CHARUTOS FINOS!
Os Charutos de JEZLER & HOENING—Cachoeira—Bahia: Bouquet de Havana, Creme da Bahia, Linda Rosa, Havanezes, A' Concordia, Victoriosa, Marca Preferida, Irmãs, Flôr da Hespanha, Donzellinha, Punch, não temem competencia em qualidade e preços.
Vendas em grosso e a varejo na TABACARIA PEIXOTO
PEDIDOS DIRECTOS PARA A FABRICA—"FLOR DA BAHIA"—Cachoeira—Bahia, SEM NENHUMA COMISSÃO.
A. P. PEIXOTO & C.a
14—RUA MACIEL PINHEIRO—14 PARAHYBA DO NORTE.